



REGULAMENTO DO XIV CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL AFRESP “ ANTONIO FERNANDES e WALDEMAR DOS SANTOS”

Capítulo I - Da Finalidade

Artigo 1º - O XIV Campeonato Estadual de Futebol da AFRESP, tem por finalidade incentivar a prática desse esporte e promover a confraternização entre seus associados e familiares, contribuindo para a maior união entre os integrantes da classe dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Este campeonato receberá o nome de ANTONIO FERNANDES e WALDEMAR DOS SANTOS, em homenagem aos grandes companheiros que colaboraram muito com esse esporte na AFRESP.

Capítulo II - Das Inscrições

Artigo 2º - Até 04/03/05, cada equipe inscrita deverá remeter à AFRESP a relação dos atletas participantes, indicando nome, RG, lotação, local de trabalho e de residência, devidamente assinada pelos respectivos atletas.

Parágrafo 1º – Até 5 (cinco) dias antes de cada partida, a equipe poderá fazer a inscrição de novos jogadores, exceto aqueles que já tiverem sido inscritos por outra DRT ou DRTC.

Parágrafo 2º - Para participar do campeonato o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos estatutários, bem como ter atendido as condições estabelecidas quando das inscrições.

Capítulo III - Da Organização

Artigo 3º - Para a organização do Campeonato Estadual de Futebol da AFRESP será criada a COMISSÃO ORGANIZADORA, integrada por membros da Comissão de Esportes da AFRESP, designados pelo Conselho de Representantes do Campeonato.

Artigo 4º - As equipes terão direção e orientação próprias, exercidas pelos seus representantes responsáveis, competindo-lhes a instrução, a escalação e a substituição de seus jogadores, observadas as normas deste Regulamento.

Artigo 5º - Não haverá limite para a substituição de atletas durante as partidas, sendo permitido o retorno de jogadores substituídos na mesma partida.

Artigo 6º - Não terá condições de iniciar ou prosseguir o jogo a equipe que não reunir um mínimo de 7 (sete) jogadores em campo.

Artigo 7º - A equipe que abandonar ou não comparecer a uma partida perderá os pontos para a equipe adversária, permanecendo o placar, se adverso, no momento da interrupção do jogo, e caso contrário, será considerada derrotada pelo placar de 1X 0 (um a zero).

Parágrafo único - A equipe que der dois W.O. estará eliminada do Campeonato;

Artigo 8º - A contagem de pontos será efetuada no tempo regulamentar na seguinte conformidade:

Vitória = 3 pontos

Empate = 1 ponto

Derrota = 0 ponto.

Parágrafo único - Eventuais vitórias e gols assinalados, em prorrogações ou em disputas de pênaltis servirão apenas para definir os times que passarão às fases posteriores da disputa.

Artigo 9º - A equipe que colocar em campo, para participar da partida, atleta que não esteja regularmente inscrito na forma deste regulamento, terá aplicada contra si, automaticamente, as sanções previstas no Parágrafo único do artigo 7º.

Artigo 10 - Cada equipe providenciará a confecção de seus uniformes.

Artigo 11 - Havendo possibilidade de confusão ou semelhança entre os uniformes, situação que seja constatada antes da realização da partida, caberá à equipe mandante substituir o seu uniforme, ficando ao árbitro da partida o julgamento quanto a necessidade de substituição.

Parágrafo único - Em qualquer circunstância, não será admitido à equipe ou a seus atletas individualmente,



participar da partida sem que estejam devidamente uniformizados.

Obs: Visando maior integridade física dos atletas, sugerimos o uso de caneleiras e materiais esportivo de segurança.

Artigo 12 – O Conselho de Representantes do XIV Campeonato Estadual de Futebol “Antonio Fernandes e Waldemar dos Santos”, será composto por um integrante de cada equipe participante, como segue:

DRTC/I – III
GILBERTO CARLOS DE LIMA e JOÃO ALVES PEREIRA

DRT/2-12
EUDE DA SILVA GOMES

DRT/03
MIGUEL SIQUEIRA

DRT/04
ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES

DRT/5-16
ANTONIO FERNANDES e ANTONIO JAIR SIMONATO

DRT/6-15
SÍLVIO JOSÉ FRANCO e FERNANDO SAVIO DA COSTA

DRT/7-9
EDSON HURTADO CANDIDO e ANTONIO DE OLIVEIRA

DRT/10-11
AILTON ESTACIO e CARLOS DORO FILHO

DRT/14
ADEMAR VILELA SIMÕES e JOSÉ CARLOS VANI

Artigo 13 – A Comissão Organizadora do XIV Campeonato Estadual de Futebol “Antônio Fernandes e Waldemar dos Santos”, será composta, provisoriamente, pelos seguintes AFR's:

DRT/2 e12
EUDE DA SILVA GOMES

DRT/3
MIGUEL SIQUEIRA

DRT/4
ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES

DRT/05
ANTONIO FERNANDES

DRT/14
ADEMAR VILELA SIMÕES

DRTC-I-III
GILBERTO CARLOS DE LIMA

Artigo 14 – O XIV Campeonato Estadual de Futebol “Antonio Fernandes e Waldemar dos Santos”, será desenvolvido em três fases: classificatória, semifinal e final.

Parágrafo 1º – A fase classificatória será composta por 9 equipes, jogando todas contra todas, classificando-se as 4 melhores equipes, conforme tabela de jogos abaixo:

DATA: 19/3/05
FOLGA: PRUDENTE/MARÍLIA
DATA: 02/04/05
FOLGA: RIB. PRETO/ARARAQUARA

CAPITAL X RIB. PRETO/ARARAQUARA
PRUDENTE/MARÍLIA X CAMPINAS/JUNDIAÍ
OSASCO X CAMPINAS/JUNDIAÍ
VALE DO PARAÍBA X CAPITAL
BAURU/ARAÇATUBA X VALE DO PARAÍBA
SANTOS/ABCD X OSASCO
SOROCABA X SANTOS/ABCD
SOROCABA X BAURU/ARAÇATUBA

DATA: 16/04/05
FOLGA: CAMPINAS/JUNDIAÍ
DATA: 30/04/05
FOLGA: VALE DO PARAÍBA

RIB. PRETO/ARARAQUARA X VALE DO PARAÍBA
CAMPINAS/JUNDIAÍ X SANTOS/ABCD



SANTOS/ABCD X PRUDENTE/MARÍLIA
SOROCABA X RIB. PRETO/ARARAQUARA
CAPITAL X SOROCABA
PRUDENTE/MARÍLIA X BAURU/ARAÇATUBA
OSASCO X BAURU/ARAÇATUBA
CAPITAL X OSASCO

DATA: 14/05/05
FOLGA: SANTOS/ABCD
DATA: 28/05/05
FOLGA: SOROCABA

VALE DO PARAÍBA X SOROCABA
SANTOS/ABCD X BAURU/ARAÇATUBA
BAURU/ARAÇATUBA X CAMPINAS/JUNDIAÍ
VALE DO PARAÍBA X OSASCO
RIB. PRETO/ARARAQUARA X OSASCO
CAMPINAS/JUNDIAÍ X CAPITAL
PRUDENTE/MARÍLIA X CAPITAL
RIB. PRETO/ARARAQUARA X PRUDENTE/MARÍLIA

DATA: 11/06/05
FOLGA: BAURU/ARAÇATUBA DATA: 25/06/05
FOLGA: OSASCO

OSASCO X SOROCABA
BAURU/ARAÇATUBA X CAPITAL
CAPITAL X SANTOS/ABCD
SOROCABA X PRUDENTE/MARÍLIA
PRUDENTE/MARÍLIA X VALE DO PARAÍBA
RIB. PRETO/ARARAQUARA X SANTOS/ABCD
CAMPINAS/JUNDIAÍ X RIB. PRETO/ARARAQUARA
VALE DO PARAÍBA X CAMPINAS/JUNDIAÍ

DATA: 13/08/05 - FOLGA: CAPITAL
OSASCO X PRUDENTE/MARÍLIA
BAURU/ARAÇATUBA X RIB. PRETO/ARARAQUARA
CAMPINAS/JUNDIAÍ X SOROCABA
SANTOS/ABCD X VALE DO PARAÍBA

Parágrafo 2º – Critérios de Desempate da Fase Classificatória

1. Número de vitórias
2. Confronto direto
3. Sorteio

Parágrafo 3º – Fase semifinal: jogos de ida e volta (160 minutos); em caso de resultados iguais, a equipe que tiver obtido a melhor campanha na fase classificatória será a vencedora. Segue tabela abaixo:

DATA: 27/08/05
4º colocado X 1º colocado
3º colocado X 2º colocado

DATA: 17/09/05
1º colocado X 4º colocado
2º colocado X 3º colocado

Parágrafo 4º – Fase final: jogos de ida e volta (160 minutos); em caso de resultados iguais, prorrogação de 15 X 15 - persistindo o empate, haverá a cobrança de 5 penalidades - persistindo o empate, cobrança de penalidades alternadas, até chegar ao vencedor.

DATA: 01/10/05
Vencedor 2 X Vencedor 1
DATA: 15/10/05
Vencedor 1 X Vencedor 2

Artigo 15 - Os jogos serão realizados aos sábados, horário 10h00, conforme tabela elaborada pela organização do campeonato, amplamente divulgada e comunicada às equipes participantes.

Parágrafo 1º – Excepcionalmente, os jogos poderão ser realizados nas quintas-feiras à noite, que antecedem aos sábados das rodadas pré-estabelecidas, mediante prévio acordo entre os representantes das equipes e comunicação expressa à AFRESP com (cinco) dias de antecedência, ficando estabelecido que no caso de inexistir acordo entre as equipes interessadas, prevalecerão as datas e horários previamente estabelecidos pela organização do campeonato.

Parágrafo 2º – Para os jogos realizados nas datas conforme tabela elaborada no artigo 14, poderão ser previstas rodadas duplas, cabendo à equipe situada mais distante da Capital escolher o horário do jogo (9h ou 11h), sempre mediante prévio acordo com a outra equipe envolvida.

Artigo 16 - Os jogos da fase classificatória poderão ser realizados no domingo subsequente aos sábados



constantes da tabela, desde que haja acordo entre os representantes das equipes interessadas e ocorra a comunicação expressa deste entendimento à AFRESP e demais equipes participantes com 5 (cinco) dias de antecedência, ficando a decisão e homologação da mudança a critério da Diretoria de Esportes da AFRESP.

Artigo 17 - Os jogos de todas as fases serão realizados normalmente às 10 horas, exceto nas oportunidades em que houver entendimento de horário diferente entre as equipes interessadas e obedecido o disposto neste Regulamento.

Artigo 18 - Se uma equipe não puder disputar o jogo para o qual esteja programado, deverá informar, via telefone, e confirmar tal impossibilidade, via telegrama, fac-símile ou “e-mail”, à equipe adversária e ao Departamento de Esportes da AFRESP, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, de forma a evitar despesas com deslocamentos e demais problemas à equipe adversária, bem como os custos de arbitragem e representante.

Parágrafo 1º - Na inobservância do que dispõe o “caput” deste artigo, correrão por conta da equipe responsável todos os ônus decorrentes da infração, inclusive quanto às despesas.

Parágrafo 2º - A equipe que for comunicada nos termos deste artigo não precisará comparecer ao local do jogo, sendo considerada desde logo vencedora da partida.

Artigo 19 - O não comparecimento aos jogos das fases semifinal ou final, implicará na automática eliminação da equipe.

Artigo 20 - Será de 80 (oitenta) minutos a duração de cada partida, em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 15 minutos.

Artigo 21 - Os colegas poderão escolher a equipe de acordo com sua conveniência, pelo local onde residam, onde estejam lotados, ou onde prestem serviços.

Artigo 22 - Os colegas aposentados, afastados e os não inscritos, bem como os que estejam lotados ou prestem serviços em Delegacias Tributárias que não tenham participação no campeonato, poderão escolher a equipe pela qual queiram participar.

Capítulo IV - Da Arbitragem

Artigo 23 - Ficará a cargo do Departamento de Esportes da AFRESP a contratação de árbitros para atuar nos jogos deste campeonato.

Artigo 24 - O árbitro da partida, ao seu final, relatará em súmula própria, assinada pelos capitães das equipes antes de iniciada a partida, em caráter confidencial, os fatos anormais ocorridos durante o transcorrer do jogo, antes ou após seu término, de forma a propiciar condições de adoção das medidas corretivas eventualmente necessárias.

Parágrafo 1º – A Súmula de que trata este artigo será encaminhada pelo árbitro da partida para a AFRESP, por meio de envelope selado pré-postado, especialmente enviado pela AFRESP para tal, no dia seguinte ao da realização do jogo.

Parágrafo 2º - A AFRESP encaminhará, aos representantes das equipes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização da partida, cópia da súmula recebida dos árbitros para sua ciência e eventuais manifestações.

Artigo 25 - No que concerne o aspecto técnico legal, serão obedecidas as regras e regulamentos estabelecidas pela legislação brasileira de futebol oficial, respeitados os termos deste Regulamento.

Artigo 26 - Ficam desde já estabelecidos três tipos de punição com os seguintes cartões, para as jogadas normais ocorridas em campo:

Amarelo: advertência;

Azul: desclassificação da partida, com direito a substituição;

Vermelho: Expulsão, com suspensão automática para o jogo seguinte (vedada a antecipação do julgamento visando a absolvição antes do cumprimento da pena).

Parágrafo único – O jogador, no entanto, que envolver-se em agressão física, terá as seguintes punições, mediante relato do árbitro constante da súmula.

a) Agressão física ao trio de arbitragem – Eliminado do Campeonato;

b) Agressão física entre jogadores – 3 jogos suspensos; e

c) Revide de agressão física – 2 jogos suspensos.

Artigo 27 - Estará automaticamente suspenso da parti-



da seguinte o atleta que receber três cartões amarelos e /ou azuis.

Parágrafo 1º - No caso do jogador receber dois cartões na mesma partida, será computado apenas o de maior gravidade.

Parágrafo 2º - Para cada nova fase, a contagem de cartões será zerada, exceto nos casos de cartão vermelho e do Artigo 27.

Parágrafo 3º - A contagem de cartões será reiniciada, a cada nova fase permanecendo eventual punição configurada na fase anterior

Capítulo V - Das Disposições Gerais

Artigo 28 - Os jogos serão realizados de conformidade com a tabela constante neste Regulamento, não podendo ocorrer inversão de mando de jogo.

Artigo 29 - As equipes com mando de jogo deverão comunicar ao Departamento de Esportes e à equipe visitante, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por e-mail (paulo@afresp.org.br) e fac-símile (11-6446.1584), o local exato da realização do jogo.

Artigo 30 - Antes do início do jogo, obrigatoriamente, os atletas deverão identificar-se individualmente junto à mesa (representante da AFRESP), munidos da cédula de identidade ou funcional, ocasião em que será anotado na frente do nome o número da camisa que o atleta utilizará no transcorrer da partida.

Artigo 31 - O julgamento dos atos de indisciplina praticados pelos participantes, e relatados em súmula pelos árbitros, ficará a cargo do Conselho de Representantes integrado pelos responsáveis das equipes.

Artigo 32 - Por ocasião dos jogos, os capitães das equipes poderão tomar decisões de comum acordo, a respeito de casos omissos neste Regulamento, e que exijam solução imediata, desde que não sejam prejudiciais às demais equipes.

Parágrafo Único - Ficam as decisões tomadas nos termos deste artigo, sujeitas à homologação por parte do Conselho de Representantes.

Artigo 33 - A AFRESP e a Comissão Organizadora do Campeonato eximem-se de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou quaisquer outros problemas que possam ocorrer antes, durante e após a partida, mesmo aqueles de natureza física, competindo a cada atleta, única e exclusivamente, a responsabilidade pela sua segurança e saúde, bem como a de seus acompanhantes, sendo recomendável aos inscritos exames médicos preventivos que concluam pela sua aptidão para a prática desportiva.

Artigo 34- Os casos omissos neste Regulamento e as dúvidas decorrentes de sua interpretação serão resolvidos pelo Conselho de Representantes.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2005.

TERUO MASSITA
Presidente

AMÉRICO CASTAGNA NETO
Diretor de Esportes